



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.383, de 13 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o reajuste geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, reajustados no percentual de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos por cento), calculados sobre os valores vigentes em 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 13 de fevereiro de 2020.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br